PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI Nº 2.031/2020, de 07 de maio de 2020.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 07.05.2020
Sec. Administrativo

"**Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais**" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*. e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme autorização constante da Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o ajuste das leis orçamentárias vigentes (LDO, PPA e LOA) e suas alterações para o s fins dispostos no art.1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020